



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.978, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 248.745,53.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica  
do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº  
6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$  
248.745,53 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta  
e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE

URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE

URBANA

15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

101.000,00

Recurso – 07520000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE

URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE

URBANA

15.001.0015.0452.0361.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

118.004,80

Recurso – 05000000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0241.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

10.000,00

Recurso – 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 5.640,73  
Recurso - 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

10.004.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 14.100,00  
Recurso - 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
07.001.0006.0181.0400.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio  
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 31.160,00  
Recurso - 07520000

07.001.0006.0181.0400.2206 - Manutenção das Atividades  
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 1.870,00  
Recurso - 07520000

07.001.0006.0181.0400.2224 - Manutenção da Frota de Veículos  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.000,00  
Recurso - 07520000

07.001.0006.0181.0400.2224 - Manutenção da Frota de Veículos  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 9.970,00  
Recurso - 07520000

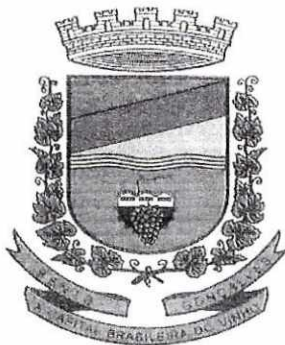
07.001.0006.0181.0400.2224 - Manutenção da Frota de Veículos  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00  
Recurso - 07520000

07.001.0006.0181.0400.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 5.000,00  
Recurso - 07520000

07.001.0006.0181.0400.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 20.000,00  
Recurso - 07520000

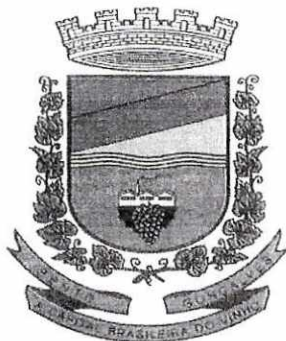
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.005.0020.0607.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais |            |
| 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações                                                               | 1.000,00   |
| Recurso - 07520000                                                                                             |            |
| 006 - DISTRITO DE TUIUTY                                                                                       |            |
| 10.006.0020.0607.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais |            |
| 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações                                                               | 1.000,00   |
| Recurso - 07520000                                                                                             |            |
| 007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS                                                                            |            |
| 10.007.0020.0607.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais |            |
| 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações                                                               | 1.000,00   |
| Recurso - 07520000                                                                                             |            |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                           |            |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                          |            |
| 14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais |            |
| 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações                                                               | 118.004,80 |
| Recurso - 05000000                                                                                             |            |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                           |            |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                          |            |
| 14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais |            |
| 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações                                                               | 10.000,00  |
| Recurso - 05000000                                                                                             |            |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                      |            |
| 005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC                                                        |            |
| 02.005.0019.0126.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.                     |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                               | 5.640,73   |
| Recurso - 05000000                                                                                             |            |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                           |            |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                          |            |
| 14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais |            |
| 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações                                                               | 14.100,00  |
| Recurso - 05000000                                                                                             |            |



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96  
e publicado (a)  
Em 17 / 07 / 2023